



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017.
PRESENCIAL Nº 039/2017.

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 117-2017, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA E A EMPRESA PINTOGORDIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

I - **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravata, Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57 e O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ CNPJ nº 11.734.182.0001-40, situada à Rua Professor Sizenando Ferreira de Souza, nº 145, Centro - Conceição do Coité - BA., doravante denominada CONTRATANTES e a PINTOGORDIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Felipe Nery Pastor, 01C, Conceição do Coité - Ba., inscrita no CNPJ/MF nº 05.852.247/0001-50, denominada CONTRATADA.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS brasileiro, portador do CPF/MF nº 343.365.959-20 e Cédula de Identidade RG 0188207783 e o Secretário de Saúde o Sr. LEONARDO ARAUJO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 961.817.455-72 e Cédula de Identidade 692102337-SSP/BA., residentes e domiciliados nesta cidade de CONCEIÇÃO DO COITÉ Bahia e a CONTRATADA a Sra. CLAUDIA MARIA PINTO GORDIANO, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017, gerado pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017, que faz parte integrante e complementar da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62-2017, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.

LOTE 1 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01.	Adaptador flange 25mm	Krona	UN	50	7,00	350,00
02.	Adaptador flange 32mm	Krona	UN	50	10,90	545,00
03.	Adaptador flange 50mm	Krona	UN	50	14,40	720,00
04.	Adaptador soldável 25mmx3/4	Krona	UN	50	0,65	32,50
05.	Adaptador soldável 32mmx01	Krona	UN	50	1,50	75,00
06.	Adaptador soldável 50mmx1.1/2	Krona	UN	50	2,95	147,50
07.	Assento sanitário comum	Astra	UN	150	20,00	3.000,00
08.	Assento sanitário almofadado convencional	Astra	UN	75	56,00	4.200,00
09.	Anel de vedação p/ vaso	Pulvitec	UN	100	7,47	747,00
10.	Bacia sanitária acoplada branca	Luzarte	UN	100	253,90	25.390,00
11.	Bacia sanitária comum branca	Luzarte	UN	100	103,00	10.300,00
12.	Boia elétrica 15A	Anauger	UN	25	36,90	922,50
13.	Boia p/ caixa d'água	Krona	UN	50	7,90	395,00
14.	Bomba d'água CP- 4C 1/2cv	Dancor	UN	10	425,70	4.257,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017.
PRESENCIAL Nº 039/2017.

15.	Bomba d'água submersa 750fire	Raymã	UN	10	210,00	2.100,00
16.	Cabide inox	Japi	UN	50	15,00	750,00
17.	Caixa de descarga 06l	Astra	UN	200	24,90	4.980,00
18.	Caixa sifonada quadrada 100x100x50 branca	Krona	UN	75	7,80	585,00
19.	Caixa sifonada quadrada 150x 150x50 branca	Krona	UN	50	32,30	1.615,00
20.	Caixa d'água polietileno 500l	Fortlev	UN	25	162,90	4.072,50
21.	Caixa d'água polietileno 1000l	Fortlev	UN	25	275,00	6.875,00
22.	Caixa d'água polietileno 2000l	Fortlev	UN	25	645,00	16.125,00
23.	Caixa d'água polietileno 3000l	Fortlev	UN	25	796,40	19.910,00
24.	Caixa d'água polietileno 5000l	Fortlev	UN	10	1.527,00	15.270,00
25.	Cap soldável 20mm	Krona	UN	100	0,65	65,00
26.	Cap soldável 25mm	Krona	UN	100	0,85	85,00
27.	Cap soldável 32mm	Krona	UN	50	1,30	65,00
28.	Cap esgoto 40mm	Krona	UN	50	1,65	82,50
29.	Cap esgoto 50mm	Krona	UN	50	2,85	142,50
30.	Cap esgoto 100mm	Krona	UN	150	4,15	622,50
31.	Cap esgoto 150mm	Krona	UN	50	20,95	1.047,50
32.	Cola para cano 75g	Pulvitec	UN	100	3,60	360,00
33.	Cola para cano pote 175g	Pulvitec	UN	50	13,00	650,00
34.	Cola silicone 50g	Cascola	UN	50	4,90	245,00
35.	Curva curta esgoto 40mm	Krona	UN	150	2,75	412,50
36.	Curva curta esgoto 50mm	Krona	UN	100	6,00	600,00
37.	Curva curta esgoto 75mm	Krona	UN	100	11,45	1.145,00
38.	Curva curta esgoto 100mm	Krona	UN	150	11,76	1.764,00
39.	Curva curta esgoto 150mm	Krona	UN	50	44,30	2.215,00
40.	Curva longa esgoto 100mm	Krona	UN	100	23,00	2.300,00
41.	Curva longa esgoto 150mm	Krona	UN	50	70,00	3.500,00
42.	Curva longa esgoto 200mm	Tigre	UN	50	430,00	21.500,00
43.	Curva longa esgoto 300mm	Tigre	UN	50	759,00	37.950,00
44.	Chuveiro elétrico 03 temperaturas	Fame	UN	75	39,50	2.962,50
45.	Chuveiro plástico 04pol	Krona	UN	100	5,50	550,00
46.	Espude para vaso sanitário	Astra	UN	150	2,00	300,00
47.	Engate 40cm	Krona	UN	150	4,00	600,00
48.	Fita veda rosca 10mx12mm	Krona	UN	250	2,50	625,00
49.	Fita veda rosca 25mx18mm	Krona	UN	250	6,00	1.500,00
50.	Haste para chuveiro elétrico PVC	Fame	UN	75	11,00	825,00
51.	Impermeabilizante 18l	Vedacit	UN	25	79,90	1.997,50
52.	Joelho esgoto 45° 40mm	Krona	UN	100	1,53	153,00
53.	Joelho esgoto 45° 50mm	Krona	UN	50	2,45	122,50

Epodias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017.
PRESENCIAL Nº 039/2017.

54.	Joelho esgoto 45° 75mm	Krona	UN	50	4,05	202,50
55.	Joelho esgoto 45° 100mm	Krona	UN	100	5,15	515,00
56.	Joelho esgoto 45° 150mm	Krona	UN	25	35,78	894,50
57.	Joelho esgoto 45° 200mm	Tigre	UN	25	150,00	3.750,00
58.	Joelho esgoto 90° 40mm	Krona	UN	150	0,85	127,50
59.	Joelho esgoto 90° 50mm	Krona	UN	150	2,00	300,00
60.	Joelho esgoto 90° 75mm	Krona	UN	150	3,10	465,00
61.	Joelho esgoto 90° 100mm	Krona	UN	250	3,30	825,00
62.	Joelho esgoto 90° 150mm	Krona	UN	50	34,00	1.700,00
63.	Joelho esgoto 90° 200mm	Tigre	UN	50	85,95	4.297,50
64.	Joelho LR 20x1/2	Krona	UN	50	1,15	57,50
65.	Joelho LR 25x3/4	Krona	UN	100	1,55	155,00
66.	Joelho latão 20x1/2	Krona	UN	100	3,95	395,00
67.	Joelho latão 25x1/2	Krona	UN	150	4,00	600,00
68.	Joelho latão 25x3/4	Krona	UN	100	4,40	440,00
69.	Joelho soldável 20mm	Krona	UN	250	0,50	125,00
70.	Joelho soldável 25mm	Krona	UN	250	0,55	137,50
71.	Joelho soldável 32mm	Krona	UN	100	1,70	170,00
72.	Joelho soldável 50mm	Krona	UN	100	3,00	300,00
73.	Lavatório suspenso s/ coluna louça 40x30 br	Luzarte	UN	50	48,24	2.412,00
74.	Lavatório com coluna de louça 47x40 branco	Luzarte	UN	50	100,00	5.000,00
75.	Luva de correr 20mm	Krona	UN	50	5,90	295,00
76.	Luva de correr 25mm	Krona	UN	50	7,00	350,00
77.	Luva de correr 32mm	Krona	UN	25	14,40	360,00
78.	Luva de correr 50mm	Krona	UN	25	24,80	620,00
79.	Luva LR 20x1/2	Krona	UN	100	0,85	85,00
80.	Luva LR 25x3/4	Krona	UN	100	1,15	115,00
81.	Luva LR 25x1/2	Krona	UN	100	1,00	100,00
82.	Luva latão 20x1/2	Krona	UN	100	3,05	305,00
83.	Luva latão 25x1/2	Krona	UN	100	4,00	400,00
84.	Luva soldável 20mm	Krona	UN	250	0,50	125,00
85.	Luva soldável 25mm	Krona	UN	250	0,60	150,00
86.	Luva soldável 32mm	Krona	UN	100	1,50	150,00
87.	Luva soldável 50mm	Krona	UN	100	3,18	318,00
88.	Lona preta 150 micax4m	Lonax	UN	500	5,70	2.850,00
89.	Mangueira cristal 3/4x1.1/2Pol	Olicar	MT	400	5,50	2.200,00
90.	Mangueira cristal 01x02Pol	Olicar	MT	400	6,55	2.620,00
91.	Massa epóxi 100g	Pulvitec	UN	50	6,00	300,00
92.	Massa plástica 500g	Iberê	UN	100	7,50	750,00

Gordian



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017.
PRESENCIAL Nº 039/2017.

93.	Mecanismo completo descarga acoplada 06l	Astra	UN	25	89,90	2.247,50
94.	Mictório de louça branco	Luzarte	UN	15	269,95	4.049,25
95.	Parafuso para vaso bucha 10mm	Lider	UN	250	3,00	750,00
96.	Pia inox 1,50m – aço 430	Gell Plus	UN	15	171,20	2.568,00
97.	Pia mármore sintético 1,40mt	TLS	UN	15	80,00	1.200,00
98.	Pia mármore sintético 1,60mt	TLS	UN	15	92,00	1.380,00
99.	Porta papel c/tampa inox	Japi	UN	50	25,90	1.295,00
100.	Ralo sifonado quadrado 100x40mm	Krona	UN	100	6,30	630,00
101.	Redução esgoto 50x40mm	Krona	UN	100	1,50	150,00
102.	Redução esgoto 100x50mm	Krona	UN	100	4,40	440,00
103.	Redução esgoto 100x75mm	Krona	UN	100	5,15	515,00
104.	Redução esgoto 150x100mm	Krona	UN	25	16,90	422,50
105.	Registro de gaveta inox 3/4	FortMetais	UN	50	56,90	2.845,00
106.	Registro de pressão inox 3/4	FortMetais	UN	50	46,90	2.345,00
107.	Registro esfera soldável 20mm	Krona	UN	75	5,40	405,00
108.	Registro esfera soldável 25mm	Krona	UN	75	6,30	472,50
109.	Registro esfera soldável 32mm	Krona	UN	25	13,90	347,50
110.	Registro esfera soldável 50mm	Krona	UN	25	16,50	412,50
111.	Saboneteira inox	Japi	UN	50	25,85	1.292,50
112.	Sifão sanfonado universal simples	Astra	UN	200	6,00	1.200,00
113.	Sifão sanfonado universal cromado	Astra	UN	50	17,00	850,00
114.	Sifão sanfonado universal duplo	Astra	UN	50	13,90	695,00
115.	Te esgoto 40mm	Krona	UN	150	1,70	255,00
116.	Te esgoto 50mm	Krona	UN	75	3,92	294,00
117.	Te esgoto 75mm	Krona	UN	75	7,00	525,00
118.	Te esgoto 100mm	Krona	UN	200	7,20	1.440,00
119.	Te esgoto 150mm	Krona	UN	50	31,00	1.550,00
120.	Te esgoto 200mm	Tigre	UN	35	133,00	4.655,00
121.	Te esgoto 300mm	Tigre	UN	35	260,90	9.131,50
122.	Te soldável 20mm	Krona	UN	250	0,70	175,00
123.	Te soldável 25mm	Krona	UN	250	0,80	200,00
124.	Te soldável 32mm	Krona	UN	100	2,65	265,00
125.	Te soldável 50mm	Krona	UN	100	7,50	750,00
126.	Tomeira inox pia cozinha longa	FortMetais	UN	50	36,40	1.820,00
127.	Tomeira inox pia cozinha bica móvel ¼ volta	FortMetais	UN	25	71,20	1.780,00
128.	Tomeira inox lavatório longa	FortMetais	UN	50	44,90	2.245,00
129.	Tomeira inox lavatório bica móvel ¼ de volta	FortMetais	UN	25	55,90	1.397,50
130.	Tubo esgoto 40mm	Fortlev	UN	150	18,05	2.707,50
131.	Tubo esgoto 50mm	Fortlev	UN	100	28,50	2.850,00

Gordian



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017.
PRESENCIAL Nº 039/2017.

132.	Tubo esgoto 75mm	Fortlev	UN	100	40,00	4.000,00
133.	Tubo esgoto 100mm	Fortlev	UN	500	45,90	22.950,00
134.	Tubo esgoto 150mm	Fortlev	UN	200	154,55	30.910,00
135.	Tubo esgoto 200mm	Tigre	UN	150	255,30	38.295,00
136.	Tubo esgoto 300mm	Tigre	UN	150	438,75	65.812,50
137.	Tubo para descarga comum	Krona	UN	100	10,00	1.000,00
138.	Tubo soldável 20mm	Fortlev	UN	750	9,00	6.750,00
139.	Tubo soldável 25mm	Fortlev	UN	500	13,00	6.500,00
140.	Tubo soldável 32mm	Fortlev	UN	250	26,90	6.725,00
141.	Tubo soldável 50mm	Fortlev	UN	250	47,90	11.975,00
142.	União soldável 25mm	Krona	UN	25	5,50	137,50
143.	União soldável 32mm	Krona	UN	25	7,00	175,00
144.	Válvula para lavatório longa em PVC	Krona	UN	150	3,00	450,00
145.	Válvula para pia americana inox	FortMets	UN	25	22,17	554,25
	TOTAL GERAL					497.500,00

LOTE 2 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01.	Abraçadeira de aço para mangueira 3/4	Inca	UN	100	0,82	82,00
02.	Abraçadeira de aço para mangueira 01Pol	Inca	UN	100	1,00	100,00
03.	Abraçadeira tipo U – 1/4	Inca	UN	250	0,60	150,00
04.	Abraçadeira tipo U – 3/4	Inca	UN	250	0,80	200,00
05.	Abraçadeira tipo U – 1.1/2	Inca	UN	100	1,62	162,00
06.	Alicate de corte diagonal 06Pol	Tramontina	UN	10	13,65	136,50
07.	Alicate universal 08Pol	Tramontina	UN	20	23,90	478,00
08.	Ancinho 12 dentes	Tramontina	UN	25	13,00	325,00
09.	Arame galvanizado 10mm	Belgo	KG	500	9,30	4.650,00
10.	Arame galvanizado 12mm	Belgo	KG	500	9,30	4.650,00
11.	Arame galvanizado 16mm	Belgo	KG	250	9,95	2.487,50
12.	Arame recozido trançado	Belgo	KG	250	8,90	2.225,00
13.	Arco de serra de ferro	Tramontina	UN	15	23,00	345,00
14.	Balde para concreto 12l	Viatek	UN	250	6,00	1.500,00
15.	Basculante alumínio 0,40x0,40	Lider	UN	15	25,50	382,50
16.	Bloco cerâmico 06 furos 18x14x09cm	Forte	UN	75.000	0,27	20.250,00
17.	Bloco cerâmico 08 furos 24x19x09cm	Forte	UN	75.000	0,47	35.250,00
18.	Bota de borracha cano longo	Pegaforte	UN	100	25,00	2.500,00
19.	Bota de couro cano curto	Cartom	UN	100	37,10	3.710,00

Assinado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017.
PRESENCIAL Nº 039/2017.

20.	Brita 5/8	Aja Britage	Mº	1.250	105,00	131.250,00
21.	Broca aço rápido ½	Irwin	UN	40	18,90	756,00
22.	Broca aço rápido ¼	Irwin	UN	40	7,15	286,00
23.	Broca aço rápido 1/8	Irwin	UN	40	4,10	164,00
24.	Broca aço rápido 3/32	Irwin	UN	40	3,25	130,00
25.	Broca aço rápido 3/8	Irwin	UN	40	11,15	446,00
26.	Broca aço rápido 5/16	Irwin	UN	40	9,90	396,00
27.	Broca aço rápido 9/64	Irwin	UN	40	5,50	220,00
28.	Broca concreto 06mm	Irwin	UN	40	5,90	236,00
29.	Broca concreto 08mm	Irwin	UN	40	7,80	312,00
30.	Broca concreto 10mm	Irwin	UN	40	9,90	396,00
31.	Bucha 6	Usaf	UN	5.000	0,04	200,00
32.	Bucha 8	Usaf	UN	5.000	0,10	500,00
33.	Bucha 10	Usaf	UN	2.500	0,14	350,00
34.	Cabo para enxada	Tramontina	UN	100	5,65	565,00
35.	Cabo para pá	Tramontina	UN	250	5,65	1.412,50
36.	Cabo para picareta	Tramontina	UN	25	10,50	262,50
37.	Cadeado 30mm	Papaiz	UN	50	14,50	725,00
38.	Cadeado 35mm	Papaiz	UN	50	18,90	945,00
39.	Cadeado 40mm	Papaiz	UN	50	21,20	1.060,00
40.	Cadeado 50mm	Papaiz	UN	25	31,65	791,25
41.	Cadeado 60mm	Papaiz	UN	25	36,95	923,75
42.	Caixa de luz 4x2	Astra	UN	1.000	1,25	1.250,00
43.	Caixa de luz telada p/ laje 30cm	Astra	UN	250	5,97	1.492,50
44.	Câmara p/ carrinho de mão	Ajax	UN	100	12,10	1.210,00
45.	Carrinho de mão pneu c/ câmara 3,25x8	Maestro	UN	100	88,90	8.890,00
46.	Carrinho de mão galvanizado pneu c/ câmara	Tramontina	UN	25	112,50	2.812,50
47.	Cimento Z-32 – 50kg	Nacional	SC	4.000	23,00	92.000,00
48.	Colher para pedreiro 10Pol	Tramontina	UN	25	18,90	472,50
49.	Desempenadeira de aço lisa	Momfort	UN	25	9,90	247,50
50.	Desempenadeira de aço dentada	Momfort	UN	25	9,90	247,50
51.	Disco diamantado corte seco	Irwin	UN	50	14,90	745,00
52.	Eletroduto corrugado 3/4	Fortlev	MT	1.000	0,95	950,00
53.	Enxada 2,5libras	Tramontina	UN	100	21,20	2.120,00
54.	Furadeira de impacto 3/8 – 500w	Skil	UN	5	140,00	700,00
55.	Lâmina de serra metal unic 18t	Starret	UN	150	5,00	750,00
56.	Luva látex p/ pedreiro	Volk	PAR	100	4,20	420,00
57.	Luva de malha pigmentada	Carbografite	PAR	1.000	4,00	4.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017.
PRESENCIAL Nº 039/2017.

58.	Luva de raspa cano curto	Zanel	PAR	50	8,90	445,00
59.	Luva PVC forada cano longo	Vonder	PAR	100	16,95	1.695,00
60.	Malha pop leve 3.4 – 2,00x3,00	Gerdau	UN	100	25,60	2.560,00
61.	Marreta 01kg	Tramontina	UN	15	19,20	288,00
62.	Martelo unha 25mm	Tramontina	UN	15	24,30	364,50
63.	Máscara filtradora descartável	3M	UN	1.500	1,75	2.625,00
64.	Máscara filtradora descartável c/ respirador	3M	UN	500	2,35	1.175,00
65.	Pá com bico	Tramontina	UN	100	17,50	1.750,00
66.	Pá quadrada	Tramontina	UN	150	17,50	2.625,00
67.	Parafuso fenda 3,8x22	Ciser	UN	1.500	0,10	150,00
68.	Parafuso fenda 3,8x30	Ciser	UN	2.500	0,12	300,00
69.	Parafuso fenda 4,8x50	Ciser	UN	2.500	0,19	475,00
70.	Parafuso fenda 5,5x65	Ciser	UN	1.500	0,30	450,00
71.	Parafuso francês ¼ - 2 polegadas	Ciser	UN	500	0,60	300,00
72.	Parafuso francês ¼ - 3 polegadas	Ciser	UN	500	0,70	350,00
73.	Parafuso francês ¼ - 4 polegadas	Ciser	UN	500	0,82	410,00
74.	Parafuso francês 5/16 – 3 polegadas	Ciser	UN	500	0,98	490,00
75.	Parafuso francês 5/16 – 4 polegadas	Ciser	UN	500	1,15	575,00
76.	Parafuso francês 5/16 – 5 polegadas	Ciser	UN	500	1,35	675,00
77.	Parafuso francês 3/8 – 3 polegadas	Ciser	UN	250	1,42	355,00
78.	Parafuso francês 3/8 – 4 polegadas	Ciser	UN	250	1,75	437,50
79.	Parafuso francês 3/8 – 5 polegadas	Ciser	UN	250	2,05	512,50
80.	Peneira arroz aro 55	Viatek	UN	25	14,50	362,50
81.	Picareta alvião	Tramontina	UN	25	35,10	877,50
82.	Pneu para caminho de mão	Ajax	UN	75	22,90	1.717,50
83.	Rebite 4,8x30	Ciser	MIL	15	164,90	2.473,50
84.	Serrote 20pol	Tramontina	UN	10	28,00	280,00
85.	Torquês armador 10pol	Tramontina	UN	10	25,40	254,00
86.	Treliça 08cmx4.2	Belgo	MT	2.500	3,15	7.875,00
87.	Trena 05m emborrachada	Foxlux	UN	25	11,00	275,00
88.	Trena 30m	Irwin	UN	10	23,25	232,50
89.	Trena 50m	Irwin	UN	10	37,75	377,50
90.	Vergalhão em barra 4.2 – 12m	Belgo	UN	750	6,25	4.687,50
91.	Vergalhão em barra ¼ - 12m	Belgo	UN	250	13,00	3.250,00
92.	Vergalhão em barra 5/16 – 12m	Belgo	UN	500	18,50	9.250,00
93.	Vergalhão em barra 3/8 – 12m	Belgo	UN	500	28,05	14.025,00
94.	Vergalhão em barra 1/2 – 12m	Belgo	UN	250	46,10	11.525,00
95.	Vergalhão estribo 7x17 pronto	Gerdau	CX	50	59,90	2.995,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017.
PRESENCIAL Nº 039/2017.

TOTAL GERAL					419.683,00
-------------	--	--	--	--	------------

LOTE 3 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01.	Argamassa AC I – 20kg	Concremassa	SC	1.000	10,50	10.500,00
02.	Argamassa AC – II 20kg	Concremassa	SC	500	22,90	11.450,00
03.	Argamassa AC – III 20kg	Concremassa	SC	250	27,90	6.975,00
04.	Cal de pintura 08kg	Votorantim	SC	400	9,30	3.720,00
5	Cola branca 01kg p/ uso geral	Henkel	UN	75	12,50	937,50
06.	Disco diamantado p/ madeira 24 dentes	Irwin	UN	25	16,90	422,50
07.	Dobradiça zincada 3 c/2un	Lider	UN	75	3,90	292,50
08.	Dobradiça zincada 3.1/2 c/03un	Lider	UN	150	6,00	900,00
09.	Emenda para forro PVC	Araforros	MT	150	3,50	525,00
10.	Fechadura externa alavanca cromada	Silvana	UN	125	36,00	4.500,00
11.	Fechadura externa golf oxidada	Silvana	UN	50	59,90	2.995,00
12.	Fechadura p/ portão sobrepor chave cadeado	Silvana	UN	40	39,90	1.596,00
13.	Ferrolho zincado 04pol	Lider	UN	75	4,50	337,50
14.	Ferrolho zincado 05pol	Lider	UN	75	5,65	423,75
15.	Fita crepe 50mx18mm	Norton	UN	150	4,00	600,00
16.	Fita crepe 50mx24mm	Norton	UN	100	4,70	470,00
17.	Forro PVC 20cm	Araforros	MP	1.500	15,00	22.500,00
18.	Fundo para galvanizado 0900ml	Coral	UN	25	33,40	835,00
19.	Fundo para galvanizado 3600ml	Coral	UN	75	99,70	7.477,50
20.	Lixa de ferro 36	Norton	UN	500	2,25	1.125,00
21.	Lixa de ferro 80	Norton	UN	500	2,10	1.050,00
22.	Lixa de ferro 120	Norton	UN	500	2,10	1.050,00
23.	Lixa massa 80	Norton	UN	1.000	1,00	1.000,00
24.	Lixa massa 100	Norton	UN	1.000	0,70	700,00
25.	Lixa massa 220	Norton	UN	1.000	0,70	700,00
26.	Massa corrida acrílica 15kg	Concremassa	SC	250	27,70	6.925,00
27.	Massa corrida PVA 15kg	Concremassa	SC	500	15,75	7.875,00
28.	Madeira maçaranduba 4x1,5 (ripa)	BelémMadei	MT	4.000	1,75	7.000,00
29.	Madeira maçaranduba 5x3,5 (barrote)	BelémMadei	MT	3.000	4,30	12.900,00
30.	Madeira maçaranduba 10x6	BelémMadei	MT	1.750	13,00	22.750,00
31.	Madeira maçaranduba 12x7	BelémMadei	MT	1.000	17,35	17.350,00
32.	Piso esmaltado tipo A 45x45	Incopisos	MP	750	20,50	15.375,00

Cardias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017.
PRESENCIAL Nº 039/2017.

33.	Piso esmaltado tipo A 50x50	Incopisos	M²	750	21,50	16.125,00
34.	Porta de almofada mista 0,80	Madecap	UN	150	180,00	27.000,00
35.	Porta de apartamento lisa angelim 0,80	Sul Portas	UN	100	112,00	11.200,00
36.	Prego 15x18 c/cabeça	Gerdau	KG	100	9,50	950,00
37.	Prego 18x27 c/cabeça	Gerdau	KG	100	8,00	800,00
38.	Prego 19x33 c/cabeça	Gerdau	KG	100	8,00	800,00
39.	Prego 1x16 s/ cabeça	Gerdau	KG	50	16,00	800,00
40.	Prego 2x13 c/cabeça	Gerdau	KG	50	9,50	475,00
41.	Prego telheiro 18x27	Gerdau	KG	50	18,90	945,00
42.	Rejunte colorido	Concremassa	KG	500	4,50	2.250,00
43.	Removedor para tinta 01kg	Concremassa	UN	50	23,70	1.185,00
44.	Revestimento esmaltado tipo A 32x45	Incopisos	M²	750	18,50	13.875,00
45.	Revestimento tipo A esmaltado 32x57	Incopisos	M²	750	20,90	15.675,00
46.	Rodaforro c/moldura PVC	Araforros	MT	2.000	3,50	7.000,00
47.	Rolo de espuma poliéster 05cm	Atlas	UN	100	3,25	325,00
48.	Rolo de espuma poliéster 09cm	Atlas	UN	200	3,40	680,00
49.	Rolo de lã 05cm	Atlas	UN	50	7,55	377,50
50.	Rolo de lã 09cm	Atlas	UN	100	9,25	925,00
51.	Rolo de lã 23cm anti-gotas	Atlas	UN	125	10,50	1.312,50
52.	Selador acrílico p/ parede 18l	Concremassa	UN	50	69,70	3.485,00
53.	Selador acrílico p/ parede 3600ml	Concremassa	UN	25	22,00	550,00
54.	Solvente 0900ml	Coral	UN	150	9,35	1.402,50
55.	Suporte p/ rolo 23cm	Atlas	UN	125	4,50	562,50
56.	Tábua de pinus 20cm	Belém Madei	MT	300	6,00	1.800,00
57.	Tábua de pinus 27cm	Belém Madei	MT	500	8,10	4.050,00
58.	Telha cerâmica tipo russas	Rustel	UN	50.000	0,50	25.000,00
59.	Telha de amianto 1,83x1,10	Etemit	UN	150	37,15	5.572,50
60.	Telha de amianto 2,44x0,50	Etemit	UN	400	13,40	5.360,00
61.	Tinta acrílica p/ parede 18l int. e exterior	Concremassa	UN	300	130,00	39.000,00
62.	Tinta acrílica p/ parede 3600ml int/exterior	Concremassa	GL	50	45,80	2.290,00
63.	Tinta em pó 02kg	Hidro tintas	UN	2.500	3,80	9.500,00
64.	Tinta esmalte sintético base d'água 3600ml	Concremassa	GL	150	72,90	10.935,00
65.	Tinta esmalte sintético secagem rápida 900ml	Hidracor	UN	50	21,90	1.095,00
66.	Tinta esmalte sintético secagem ráp. 3600ml	Hidracor	GL	150	69,00	10.350,00
67.	Tinta para piso 18l	Concremassa	UN	50	254,90	12.745,00

Esperidi



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017.
PRESENCIAL Nº 039/2017.

68.	Tinta para piso 3600ml	Concremassa	GL	50	55,90	2.795,00
69.	Tinta PVA p/ parede interior 18l	Concremassa	UN	100	69,90	6.990,00
70.	Tinta semi-brilho 18l exterior	Coral	UN	50	290,00	14.500,00
71.	Tinta spray 400ml	Mundial	UN	75	13,90	1.042,50
72.	Trincha 1pol	Atlas	UN	100	2,50	250,00
73.	Trincha 1.1/2pol	Atlas	UN	100	3,30	330,00
74.	Trincha 2pol	Atlas	UN	100	4,00	400,00
75.	Trincha 2.1/2pol	Atlas	UN	100	5,10	510,00
76.	Trinchão (broxa) 18x08cm	Atlas	UN	100	4,00	400,00
77.	Vemiz 3600ml	Coral	GL	25	64,25	1.606,25
78.	Zarcão 900ml	Coral	UN	25	21,70	542,50
79.	Zarcão 3600ml	Coral	UN	50	67,08	3.354,00
80.	Zinco 40cm	Gerdau	KG	350	8,75	3.062,50
81.	Zinco 50cm	Gerdau	KG	350	8,75	3.062,50
	TOTAL GERAL					448.500,00

LOTE 4 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01.	Soleira de mármore branco 65cmx13cm	Min. Gide	PÇ	25	16,80	420,00
02.	Soleira de mármore branco 75cmx13cm	Min. Gide	PÇ	25	20,75	518,75
03.	Soleira de mármore branco 85cmx13cm	Min. Gide	PÇ	25	23,38	584,50
04.	Soleira de mármore branco 95cmx13cm	Min. Gide	PÇ	25	26,22	655,50
05.	Soleira de mármore branco 1,05cmx13cm	Min. Gide	PÇ	25	29,15	728,75
06.	Soleira de granito bege bahia 65cmx13cm	Min. Gide	PÇ	25	20,05	501,25
07.	Soleira de granito bege bahia 75cmx13cm	Min. Gide	PÇ	25	23,33	583,25
08.	Soleira de granito bege bahia 85cmx13cm	Min. Gide	PÇ	25	26,35	658,75
09.	Soleira de granito bege bahia 95cmx13cm	Min. Gide	PÇ	25	29,30	732,50
10.	Soleira de granito bege bahia 1,05cmx13cm	Min. Gide	PÇ	25	32,30	807,50
11.	Peitoril de mármore branco 85cmx18cm	Min. Gide	UN	15	35,18	527,70
12.	Peitoril de mármore branco 95cmx18cm	Min. Gide	UN	15	39,53	592,95
13.	Peitoril de mármore branco 1,05cmx18cm	Min. Gide	UN	15	43,55	653,25
14.	Peitoril de granito bege bahia 85cmx18cm	Min. Gide	UN	15	39,02	585,30
15.	Peitoril de granito bege bahia 95cmx18cm	Min. Gide	UN	15	43,60	654,00
16.	Peitoril de granito bege bahia 1,05cmx18cm	Min. Gide	UN	15	48,25	723,75
17.	Pia de granito cinza andor. 1,60x60cm bacia inox	Min. Gide	UN	10	664,90	6.649,00
	TOTAL GERAL					16.576,70

Coordenador



Total dos quatro lotes R\$	1.382.259,70
----------------------------	--------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos deverão corresponder rigorosamente às características arroladas no edital e os Anexos sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 10/04/2017 e encerramento em 31/12/2017, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

3.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo máximo 02 (dois) dias úteis e no local indicado pelo órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

a.1) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017.
PRESENCIAL Nº 039/2017.

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: A CONTRATADA pagará pelo objeto do contrato:

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.382.259,70(um milhão trezentos e oitenta e dois mil , duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Sendo o valor mensal estimado de R\$ 153.584,41(cento e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro e quarenta e um centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta contratação está programada na dotação orçamentária:

0202.2034.339030-000
0303.2003.339030-000
0404.2008.339030-000
0505.2007.2013.2015.2101.2136.339030-000/001/004/015/019
0606.2040.2100.2123.2125.2201.339030-000/029
0707.1056.1074.2004.2031.2069.339030-000
0808.1102.2010.2050.2073.339030-000/042
0909.2078.339030-000
1010.2006.2012.2022.2026.2028.2047.2139.339030-002/014
1111.2231.339030-000

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá acompanhar a respectiva solicitação autorizada de fornecimento do objeto licitado emitida, entregue de acordo com a nota e conforme pedido, devendo ser conferida pelo responsável do Departamento/Setor cujo objeto foi entregue, sendo atestada como "de acordo", ao receber os carimbos e assinaturas no verso da respectiva fatura, ou, em caso contrário, se procederá a devolução e solicitação de substituição da entregue em desacordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A CONTRATADA que não efetuar o pagamento no prazo estipulado na cláusula quinta, dando causa a revogação da licitação, sofrerá a aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada, além da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento correspondente a uma das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contratado que iniciar os serviços fora do prazo estipulado, além das previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93, estará sujeito as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017.
PRESENCIAL Nº 039/2017.

- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

7.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

7.2. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

7.3. Compete ao Prefeito do Município a aplicação das penalidades previstas nos itens 14.1 e 14.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f"; ao (à) Secretário (a) de Administração a penalidade de advertência, prevista no item 14.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.4. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 14.1 e 14.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das sanções aqui previstas não exime a Contratada da responsabilização civil e penal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO, RESILIÇÃO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO: O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de pleno direito, pelo Contratante independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à Contratada, nos casos previstos neste Contrato e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão unilateral, nos termos do caput, ocorrerá conforme o disposto no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão poderá se dar ainda pela inexecução total ou parcial do contrato pela contratada, com as consequências previstas em Lei;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão poderá se dar de forma amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Coité/BA, como única e competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos da presente contratação, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja ou venha a sê-lo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante testemunhas para todos os fins legais.

Conceição do Coité/BA, 10 de abril de 2017.

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

CONTRATADA: Cristina Maria Pinto Górdano
PINTOGORDIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____
Izabel Cristina O e Silva
Matricula 9502/3

NOME: _____
CPF: _____
00845925598



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017.
PRESENCIAL Nº 039/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62-2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056-2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039-2017.
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theógenes A. Calixto, 58 – Gravatá. – Conceição do Coité/Bahia, representado por seu Prefeito, Sr. Francisco de Assis Alves dos Santos, acompanhado da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sra. Elisângela Azevedo, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 1.460/2013, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no lote, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro, nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017, e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, conforme condições e especificações constantes nos Anexos do Edital do Pregão Presencial nº 039/2017, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Conceição do Coité/BA.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do material registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PINTOGORDIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 05.852.247/0001-50

ENDEREÇO: RUA FELIPE NERY PASTOR, 01C, CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA.

LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01.	Adaptador flange 25mm	Krona	UN	100	7,00	700,00
02.	Adaptador flange 32mm	Krona	UN	100	10,90	1.090,00
03.	Adaptador flange 50mm	Krona	UN	100	14,40	1.440,00
04.	Adaptador soldável 25mmx3/4	Krona	UN	100	0,65	65,00
05.	Adaptador soldável 32mmx01	Krona	UN	100	1,50	150,00
06.	Adaptador soldável 50mmx1.1/2	Krona	UN	100	2,95	295,00
07.	Assento sanitário comum	Astra	UN	300	20,00	6.000,00
08.	Assento sanitário almofadado convencional	Astra	UN	150	56,00	8.400,00
09.	Anel de vedação p/ vaso	Pulvitec	UN	200	7,47	1.494,00
10.	Bacia sanitária acoplada branca	Luzarte	UN	200	253,90	50.780,00
11.	Bacia sanitária comum branca	Luzarte	UN	200	103,00	20.600,00
12.	Boia elétrica 15A	Anauger	UN	50	36,90	1.845,00
13.	Boia p/ caixa d'água	Krona	UN	100	7,90	790,00
14.	Bomba d'água CP- 4C 1/2cv	Dancor	UN	20	425,70	8.514,00

Gordiano



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017.
PRESENCIAL Nº 039/2017.

15.	Bomba d'água submersa 750fire	Raymã	UN	20	210,00	4.200,00
16.	Cabide inox	Japi	UN	100	15,00	1.500,00
17.	Caixa de descarga 06l	Astra	UN	400	24,90	9.960,00
18.	Caixa sifonada quadrada 100x100x50 branca	Krona	UN	150	7,80	1.170,00
19.	Caixa sifonada quadrada 150x 150x50 branca	Krona	UN	100	32,30	3.230,00
20.	Caixa d'água polietileno 500l	Fortlev	UN	50	162,90	8.145,00
21.	Caixa d'água polietileno 1000l	Fortlev	UN	50	275,00	13.750,00
22.	Caixa d'água polietileno 2000l	Fortlev	UN	50	645,00	32.250,00
23.	Caixa d'água polietileno 3000l	Fortlev	UN	50	796,40	39.820,00
24.	Caixa d'água polietileno 5000l	Fortlev	UN	20	1.527,00	30.540,00
25.	Cap soldável 20mm	Krona	UN	200	0,65	130,00
26.	Cap soldável 25mm	Krona	UN	200	0,85	170,00
27.	Cap soldável 32mm	Krona	UN	100	1,30	130,00
28.	Cap esgoto 40mm	Krona	UN	100	1,65	165,00
29.	Cap esgoto 50mm	Krona	UN	100	2,85	285,00
30.	Cap esgoto 100mm	Krona	UN	300	4,15	1.245,00
31.	Cap esgoto 150mm	Krona	UN	100	20,95	2.095,00
32.	Cola para cano 75g	Pulvitec	UN	200	3,60	720,00
33.	Cola para cano pote 175g	Pulvitec	UN	100	13,00	1.300,00
34.	Cola silicone 50g	Cascola	UN	100	4,90	490,00
35.	Curva curta esgoto 40mm	Krona	UN	300	2,75	825,00
36.	Curva curta esgoto 50mm	Krona	UN	200	6,00	1.200,00
37.	Curva curta esgoto 75mm	Krona	UN	200	11,45	2.290,00
38.	Curva curta esgoto 100mm	Krona	UN	300	11,76	3.528,00
39.	Curva curta esgoto 150mm	Krona	UN	100	44,30	4.430,00
40.	Curva longa esgoto 100mm	Krona	UN	200	23,00	4.600,00
41.	Curva longa esgoto 150mm	Krona	UN	100	70,00	7.000,00
42.	Curva longa esgoto 200mm	Tigre	UN	100	430,00	43.000,00
43.	Curva longa esgoto 300mm	Tigre	UN	100	759,00	75.900,00
44.	Chuveiro elétrico 03 temperaturas	Fame	UN	150	39,50	5.925,00
45.	Chuveiro plástico 04pol	Krona	UN	200	5,50	1.100,00
46.	Espude para vaso sanitário	Astra	UN	300	2,00	600,00
47.	Engate 40cm	Krona	UN	300	4,00	1.200,00
48.	Fita veda rosca 10mx12mm	Krona	UN	500	2,50	1.250,00
49.	Fita veda rosca 25mx18mm	Krona	UN	500	6,00	3.000,00
50.	Haste para chuveiro elétrico PVC	Fame	UN	150	11,00	1.650,00
51.	Impermeabilizante 18l	Vedacit	UN	50	79,90	3.995,00
52.	Joelho esgoto 45° 40mm	Krona	UN	200	1,53	306,00
53.	Joelho esgoto 45° 50mm	Krona	UN	100	2,45	245,00
54.	Joelho esgoto 45° 75mm	Krona	UN	100	4,05	405,00
55.	Joelho esgoto 45° 100mm	Krona	UN	200	5,15	1.030,00
56.	Joelho esgoto 45° 150mm	Krona	UN	50	35,78	1.789,00
57.	Joelho esgoto 45° 200mm	Tigre	UN	50	150,00	7.500,00
58.	Joelho esgoto 90° 40mm	Krona	UN	300	0,85	255,00
59.	Joelho esgoto 90° 50mm	Krona	UN	300	2,00	600,00
60.	Joelho esgoto 90° 75mm	Krona	UN	300	3,10	930,00
61.	Joelho esgoto 90° 100mm	Krona	UN	500	3,30	1.650,00
62.	Joelho esgoto 90° 150mm	Krona	UN	100	34,00	3.400,00
63.	Joelho esgoto 90° 200mm	Tigre	UN	100	85,95	8.595,00
64.	Joelho LR 20x1/2	Krona	UN	100	1,15	115,00
65.	Joelho LR 25x3/4	Krona	UN	200	1,55	310,00
66.	Joelho latão 20x1/2	Krona	UN	200	3,95	790,00
67.	Joelho latão 25x1/2	Krona	UN	300	4,00	1.200,00
68.	Joelho latão 25x3/4	Krona	UN	200	4,40	880,00
69.	Joelho soldável 20mm	Krona	UN	500	0,50	250,00

Cardias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017.
PRESENCIAL Nº 039/2017.

70.	Joelho soldável 25mm	Krona	UN	500	0,55	275,00
71.	Joelho soldável 32mm	Krona	UN	200	1,70	340,00
72.	Joelho soldável 50mm	Krona	UN	200	3,00	600,00
73.	Lavatório suspenso s/ coluna louça 40x30 br	Luzarte	UN	100	48,24	4.824,00
74.	Lavatório com coluna de louça 47x40 branco	Luzarte	UN	100	100,00	10.000,00
75.	Luva de correr 20mm	Krona	UN	100	5,90	590,00
76.	Luva de correr 25mm	Krona	UN	100	7,00	700,00
77.	Luva de correr 32mm	Krona	UN	50	14,40	720,00
78.	Luva de correr 50mm	Krona	UN	50	24,80	1.240,00
79.	Luva LR 20x1/2	Krona	UN	200	0,85	170,00
80.	Luva LR 25x3/4	Krona	UN	200	1,15	230,00
81.	Luva LR 25x1/2	Krona	UN	200	1,00	200,00
82.	Luva latão 20x1/2	Krona	UN	200	3,05	610,00
83.	Luva latão 25x1/2	Krona	UN	200	4,00	800,00
84.	Luva soldável 20mm	Krona	UN	500	0,50	250,00
85.	Luva soldável 25mm	Krona	UN	500	0,60	300,00
86.	Luva soldável 32mm	Krona	UN	200	1,50	300,00
87.	Luva soldável 50mm	Krona	UN	200	3,18	636,00
88.	Lona preta 150 micasx4m	Lonax	UN	1.000	5,70	5.700,00
89.	Mangueira cristal 3/4x1.1/2Pol	Olicar	MT	800	5,50	4.400,00
90.	Mangueira cristal 01x02Pol	Olicar	MT	800	6,55	5.240,00
91.	Massa epóxi 100g	Pulvitec	UN	100	6,00	600,00
92.	Massa plástica 500g	Iberê	UN	200	7,50	1.500,00
93.	Mecanismo completo descarga acoplada 06l	Astra	UN	50	89,90	4.495,00
94.	Mictório de louça branco	Luzarte	UN	30	269,95	8.098,50
95.	Parafuso para vaso bucha 10mm	Lider	UN	500	3,00	1.500,00
96.	Pia inox 1,50m - aço 430	Gell Plus	UN	30	171,20	5.136,00
97.	Pia mármore sintético 1,40mt	TLS	UN	30	80,00	2.400,00
98.	Pia mármore sintético 1,60mt	TLS	UN	30	92,00	2.760,00
99.	Porta papel c/tampa inox	Japi	UN	100	25,90	2.590,00
100.	Ralo sifonado quadrado 100x40mm	Krona	UN	200	6,30	1.260,00
101.	Redução esgoto 50x40mm	Krona	UN	200	1,50	300,00
102.	Redução esgoto 100x50mm	Krona	UN	200	4,40	880,00
103.	Redução esgoto 100x75mm	Krona	UN	200	5,15	1.030,00
104.	Redução esgoto 150x100mm	Krona	UN	50	16,90	845,00
105.	Registro de gaveta inox 3/4	FortMetais	UN	100	56,90	5.690,00
106.	Registro de pressão inox 3/4	FortMetais	UN	100	46,90	4.690,00
107.	Registro esfera soldável 20mm	Krona	UN	150	5,40	810,00
108.	Registro esfera soldável 25mm	Krona	UN	150	6,30	945,00
109.	Registro esfera soldável 32mm	Krona	UN	50	13,90	695,00
110.	Registro esfera soldável 50mm	Krona	UN	50	16,50	825,00
111.	Saboneteira inox	Japi	UN	100	25,85	2.585,00
112.	Sifão sanfonado universal simples	Astra	UN	400	6,00	2.400,00
113.	Sifão sanfonado universal cromado	Astra	UN	100	17,00	1.700,00
114.	Sifão sanfonado universal duplo	Astra	UN	100	13,90	1.390,00
115.	Te esgoto 40mm	Krona	UN	300	1,70	510,00
116.	Te esgoto 50mm	Krona	UN	150	3,92	588,00
117.	Te esgoto 75mm	Krona	UN	150	7,00	1.050,00
118.	Te esgoto 100mm	Krona	UN	400	7,20	2.880,00
119.	Te esgoto 150mm	Krona	UN	100	31,00	3.100,00
120.	Te esgoto 200mm	Tigre	UN	70	133,00	9.310,00
121.	Te esgoto 300mm	Tigre	UN	70	260,90	18.263,00
122.	Te soldável 20mm	Krona	UN	500	0,70	350,00
123.	Te soldável 25mm	Krona	UN	500	0,80	400,00
124.	Te soldável 32mm	Krona	UN	200	2,65	530,00

Gorday



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017.
PRESENCIAL Nº 039/2017.

125.	Te soldável 50mm					
126.	Torneira inox pia cozinha longa	Krona	UN	200	7,50	1.500,00
127.	Torneira inox pia cozinha bica móvel ¼ volta	FortMetais	UN	100	36,40	3.640,00
128.	Torneira inox lavatório longa	FortMetais	UN	50	71,20	3.560,00
129.	Torneira inox lavatório bica móvel ¼ de volta	FortMetais	UN	100	44,90	4.490,00
130.	Tubo esgoto 40mm	Fortlev	UN	50	55,90	2.795,00
131.	Tubo esgoto 50mm	Fortlev	UN	300	18,05	5.415,00
132.	Tubo esgoto 75mm	Fortlev	UN	200	28,50	5.700,00
133.	Tubo esgoto 100mm	Fortlev	UN	200	40,00	8.000,00
134.	Tubo esgoto 150mm	Fortlev	UN	1.000	45,90	45.900,00
135.	Tubo esgoto 200mm	Tigre	UN	400	154,55	61.820,00
136.	Tubo esgoto 300mm	Tigre	UN	300	255,30	76.590,00
137.	Tubo para descarga comum	Krona	UN	300	438,75	131.625,00
138.	Tubo soldável 20mm	Fortlev	UN	200	10,00	2.000,00
139.	Tubo soldável 25mm	Fortlev	UN	1.500	9,00	13.500,00
140.	Tubo soldável 32mm	Fortlev	UN	1.000	13,00	13.000,00
141.	Tubo soldável 50mm	Fortlev	UN	500	26,90	13.450,00
142.	União soldável 25mm	Krona	UN	50	47,90	23.950,00
143.	União soldável 32mm	Krona	UN	50	5,50	275,00
144.	Válvula para lavatório longa em PVC	Krona	UN	50	7,00	350,00
145.	Válvula para pia americana inox	FortMetais	UN	300	3,00	900,00
				50	22,17	1.108,50
	TOTAL GERAL					
O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE R\$995.000,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO MIL).						995.000,00

LOTE 02 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01.	Abracadadeira de aço para mangueira 3/4	Inca	UN	200	0,82	164,00
02.	Abracadadeira de aço para mangueira 01Pol	Inca	UN	200	1,00	200,00
03.	Abracadadeira tipo U - ½	Inca	UN	500	0,60	300,00
04.	Abracadadeira tipo U - ¾	Inca	UN	500	0,80	400,00
05.	Abracadadeira tipo U - 1.1/2	Inca	UN	200	1,62	324,00
06.	Alicate de corte diagonal 06Pol	Tramontina	UN	20	13,65	273,00
07.	Alicate universal 08Pol	Tramontina	UN	40	23,90	956,00
08.	Ancinho 12 dentes	Tramontina	UN	50	13,00	650,00
09.	Arame galvanizado 10mm	Belgo	KG	1.000	9,30	9.300,00
10.	Arame galvanizado 12mm	Belgo	KG	1.000	9,30	9.300,00
11.	Arame galvanizado 16mm	Belgo	KG	500	9,95	4.975,00
12.	Arame recozido trançado	Belgo	KG	500	8,90	4.450,00
13.	Arco de serra de ferro	Tramontina	UN	30	23,00	690,00
14.	Balde para concreto 12l	Viatek	UN	500	6,00	3.000,00
15.	Basculante alumínio 0,40x0,40	Lider	UN	30	25,50	765,00
16.	Bloco cerâmico 06 furos 18x14x09cm	Forte	UN	150.000	0,27	40.500,00
17.	Bloco cerâmico 08 furos 24x19x09cm	Forte	UN	150.000	0,47	70.500,00
18.	Bota de borracha cano longo	Pegaforte	UN	200	25,00	5.000,00
19.	Bota de couro cano curto	Cartom	UN	200	37,10	7.420,00
20.	Brita 5/8	Aja Britage	MP	2.500	105,00	262.500,00
21.	Broca aço rápido ½	Irwin	UN	80	18,90	1.512,00
22.	Broca aço rápido ¾	Irwin	UN	80	7,15	572,00
23.	Broca aço rápido 1/8	Irwin	UN	80	4,10	328,00
24.	Broca aço rápido 3/32	Irwin	UN	80	3,25	260,00
25.	Broca aço rápido 3/8	Irwin	UN	80	11,15	892,00

Gordão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017.
PRESENCIAL Nº 039/2017.

26.	Broca aço rápido 5/16	Irwin	UN	80	9,90	792,00
27.	Broca aço rápido 9/64	Irwin	UN	80	5,50	440,00
28.	Broca concreto 06mm	Irwin	UN	80	5,90	472,00
29.	Broca concreto 08mm	Irwin	UN	80	7,80	624,00
30.	Broca concreto 10mm	Irwin	UN	80	9,90	792,00
31.	Bucha 6	Usaf	UN	10.000	0,04	400,00
32.	Bucha 8	Usaf	UN	10.000	0,10	1.000,00
33.	Bucha 10	Usaf	UN	5.000	0,14	700,00
34.	Cabo para enxada	Tramontina	UN	200	5,65	1.130,00
35.	Cabo para pá	Tramontina	UN	500	5,65	2.825,00
36.	Cabo para picareta	Tramontina	UN	50	10,50	525,00
37.	Cadeado 30mm	Papaiz	UN	100	14,50	1.450,00
38.	Cadeado 35mm	Papaiz	UN	100	18,90	1.890,00
39.	Cadeado 40mm	Papaiz	UN	100	21,20	2.120,00
40.	Cadeado 50mm	Papaiz	UN	50	31,65	1.582,50
41.	Cadeado 60mm	Papaiz	UN	50	36,95	1.847,50
42.	Caixa de luz 4x2	Astra	UN	2.000	1,25	2.500,00
43.	Caixa de luz telada p/ laje 30cm	Astra	UN	500	5,97	2.985,00
44.	Câmara p/ carinho de mão	Ajax	UN	200	12,10	2.420,00
45.	Carinho de mão pneu c/ câmara 3,25x8	Maestro	UN	200	88,90	17.780,00
46.	Carinho de mão galvanizado pneu c/ câmara	Tramontina	UN	50	112,50	5.625,00
47.	Cimento Z-32 - 50kg	Nacional	SC	8.000	23,00	184.000,00
48.	Colher para pedreiro 10Pol	Tramontina	UN	50	18,90	945,00
49.	Desempenadeira de aço lisa	Momfort	UN	50	9,90	495,00
50.	Desempenadeira de aço dentada	Momfort	UN	50	9,90	495,00
51.	Disco diamantado corte seco	Irwin	UN	100	14,90	1.490,00
52.	Eletroduto corrugado 3/4	Fortlev	MT	2.000	0,95	1.900,00
53.	Enxada 2,5libras	Tramontina	UN	200	21,20	4.240,00
54.	Furadeira de impacto 3/8 - 500w	Skil	UN	10	140,00	1.400,00
55.	Lâmina de serra metal unic18t	Starret	UN	300	5,00	1.500,00
56.	Luva látex p/ pedreiro	Volk	PAR	200	4,20	840,00
57.	Luva de malha pigmentada	Carbografit	PAR	2.000	4,00	8.000,00
58.	Luva de raspa cano curto	Zanel	PAR	100	8,90	890,00
59.	Luva PVC forada cano longo	Vonder	PAR	200	16,95	3.390,00
60.	Malha pop leve 3,4 - 2,00x3,00	Gerdau	UN	200	25,60	5.120,00
61.	Marreta 01kg	Tramontina	UN	30	19,20	576,00
62.	Martelo unha 25mm	Tramontina	UN	30	24,30	729,00
63.	Máscara filtradora descartável	3M	UN	3.000	1,75	5.250,00
64.	Máscara filtradora descartável c/ respirador	3M	UN	1.000	2,35	2.350,00
65.	Pá com bico	Tramontina	UN	200	17,50	3.500,00
66.	Pá quadrada	Tramontina	UN	300	17,50	5.250,00
67.	Parafuso fenda 3,8x22	Ciser	UN	3.000	0,10	300,00
68.	Parafuso fenda 3,8x30	Ciser	UN	5.000	0,12	600,00
69.	Parafuso fenda 4,8x50	Ciser	UN	5.000	0,19	950,00
70.	Parafuso fenda 5,5x65	Ciser	UN	3.000	0,30	900,00
71.	Parafuso francês 1/4 - 2 polegadas	Ciser	UN	1.000	0,60	600,00
72.	Parafuso francês 1/4 - 3 polegadas	Ciser	UN	1.000	0,70	700,00
73.	Parafuso francês 1/4 - 4 polegadas	Ciser	UN	1.000	0,82	820,00
74.	Parafuso francês 5/16 - 3 polegadas	Ciser	UN	1.000	0,98	980,00
75.	Parafuso francês 5/16 - 4 polegadas	Ciser	UN	1.000	1,15	1.150,00
76.	Parafuso francês 5/16 - 5 polegadas	Ciser	UN	1.000	1,35	1.350,00
77.	Parafuso francês 3/8 - 3 polegadas	Ciser	UN	500	1,42	710,00
78.	Parafuso francês 3/8 - 4 polegadas	Ciser	UN	500	1,75	875,00
79.	Parafuso francês 3/8 - 5 polegadas	Ciser	UN	500	2,05	1.025,00
80.	Peneira arroz aro 55	Viatak	UN	50	14,50	725,00

Gardias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017.
PRESENCIAL Nº 039/2017.

81.	Picareta alvião	Tramontina	UN	50	35,10	1.755,00
82.	Pneu para carrinho de mão	Ajax	UN	150	22,90	3.435,00
83.	Rebite 4,8x30	Ciser	MIL	30	164,90	4.947,00
84.	Serrote 20pol	Tramontina	UN	20	28,00	560,00
85.	Torquês armador 10pol	Tramontina	UN	20	25,40	508,00
86.	Trefiça 08cmx4.2	Belgo	MT	5.000	3,15	15.750,00
87.	Trena 05m emborrachada	Foxlux	UN	50	11,00	550,00
88.	Trena 30m	Irwin	UN	20	23,25	465,00
89.	Trena 50m	Irwin	UN	20	37,75	755,00
90.	Vergalhão em barra 4.2 - 12m	Belgo	UN	1.500	6,25	9.375,00
91.	Vergalhão em barra 1/4 - 12m	Belgo	UN	500	13,00	6.500,00
92.	Vergalhão em barra 5/16 - 12m	Belgo	UN	1.000	18,50	18.500,00
93.	Vergalhão em barra 3/8 - 12m	Belgo	UN	1.000	28,05	28.050,00
94.	Vergalhão em barra 1/2 - 12m	Belgo	UN	500	46,10	23.050,00
95.	Vergalhão estribo 7x17 pronto	Gerdau	CX	100	59,90	5.990,00
TOTAL GERAL						839.366,00

O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE R\$839.366,00 (OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).

LOTE 03 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01.	Argamassa AC I - 20kg	Concremassa	SC	2.000	10,50	21.000,00
02.	Argamassa AC - II 20kg	Concremassa	SC	1.000	22,90	22.900,00
03.	Argamassa AC - III 20kg	Concremassa	SC	500	27,90	13.950,00
04.	Cal de pintura 08kg	Votorantim	SC	800	9,30	7.440,00
05.	Cola branca 01kg p/ uso geral	Henkel	UN	150	12,50	1.875,00
06.	Disco diamantado p/ madeira 24 dentes	Irwin	UN	50	16,90	845,00
07.	Dobradiça zincada 3 c/2un	Líder	UN	150	3,90	585,00
08.	Dobradiça zincada 3.1/2 c/03un	Líder	UN	300	6,00	1.800,00
09.	Emenda para forro PVC	Araforros	MT	300	3,50	1.050,00
10.	Fechadura externa alavanca cromada	Silvana	UN	250	36,00	9.000,00
11.	Fechadura externa golf oxidada	Silvana	UN	100	59,90	5.990,00
12.	Fechadura p/ portão sobrepor chave cadeado	Silvana	UN	80	39,90	3.192,00
13.	Ferrolho zincado 04pol	Líder	UN	150	4,50	675,00
14.	Ferrolho zincado 05pol	Líder	UN	150	5,65	847,50
15.	Fita crepe 50mx18mm	Norton	UN	300	4,00	1.200,00
16.	Fita crepe 50mx24mm	Norton	UN	200	4,70	940,00
17.	Forro PVC 20cm	Araforros	MF	3.000	15,00	45.000,00
18.	Fundo para galvanizado 0900ml	Coral	UN	50	33,40	1.670,00
19.	Fundo para galvanizado 3600ml	Coral	UN	150	99,70	14.955,00
20.	Lixa de ferro 36	Norton	UN	1.000	2,25	2.250,00
21.	Lixa de ferro 80	Norton	UN	1.000	2,10	2.100,00
22.	Lixa de ferro 120	Norton	UN	1.000	2,10	2.100,00
23.	Lixa massa 80	Norton	UN	2.000	1,00	2.000,00
24.	Lixa massa 100	Norton	UN	2.000	0,70	1.400,00
25.	Lixa massa 220	Norton	UN	2.000	0,70	1.400,00
26.	Massa corrida acrílica 15kg	Concremassa	SC	500	27,70	13.850,00
27.	Massa corrida PVA 15kg	Concremassa	SC	1.000	15,75	15.750,00
28.	Madeira macaranduba 4x1,5 (ripa)	BelémMadei	MT	8.000	1,75	14.000,00
29.	Madeira macaranduba 5x3,5 (barrote)	BelémMadei	MT	6.000	4,30	25.800,00
30.	Madeira macaranduba 10x6	BelémMadei	MT	3.500	13,00	45.500,00
31.	Madeira macaranduba 12x7	BelémMadei	MT	2.000	17,35	34.700,00
32.	Piso esmaltado tipo A 45x45	Incopisos	MF	1.500	20,50	30.750,00

E. Jordão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017.
PRESENCIAL Nº 039/2017.

33.	Piso esmaltado tipo A 50x50	Incopisos	M²	1.500	21,50	32.250,00
34.	Porta de almofada mista 0,80	Madecap	UN	300	180,00	54.000,00
35.	Porta de apartamento lisa angelim 0,80	Sul Portas	UN	200	112,00	22.400,00
36.	Prego 15x18 c/cabeça	Gerdau	KG	200	9,50	1.900,00
37.	Prego 18x27 c/cabeça	Gerdau	KG	200	8,00	1.600,00
38.	Prego 19x33 c/cabeça	Gerdau	KG	200	8,00	1.600,00
39.	Prego 1x16 s/ cabeça	Gerdau	KG	100	16,00	1.600,00
40.	Prego 2x13 c/cabeça	Gerdau	KG	100	9,50	950,00
41.	Prego telheiro 18x27	Gerdau	KG	100	18,90	1.890,00
42.	Rejunte colorido	Concremassa	KG	1.000	4,50	4.500,00
43.	Removedor para tinta 01kg	Concremassa	UN	100	23,70	2.370,00
44.	Revestimento esmaltado tipo A 32x45	Incopisos	M²	1.500	18,50	27.750,00
45.	Revestimento tipo A esmaltado 32x57	Incopisos	M²	1.500	20,90	31.350,00
46.	Rodaforro c/moldura PVC	Araforros	MT	4.000	3,50	14.000,00
47.	Rolo de espuma poliéster 05cm	Atlas	UN	200	3,25	650,00
48.	Rolo de espuma poliéster 09cm	Atlas	UN	400	3,40	1.360,00
49.	Rolo de lã 05cm	Atlas	UN	100	7,55	755,00
50.	Rolo de lã 09cm	Atlas	UN	200	9,25	1.850,00
51.	Rolo de lã 23cm anti-gotas	Atlas	UN	250	10,50	2.625,00
52.	Selador acrílico p/ parede 18l	Concremassa	UN	100	69,70	6.970,00
53.	Selador acrílico p/ parede 3600ml	Concremassa	UN	50	22,00	1.100,00
54.	Solvente 0900ml	Coral	UN	300	9,35	2.805,00
55.	Suporte p/ rolo 23cm	Atlas	UN	250	4,50	1.125,00
56.	Tábua de pinus 20cm	Belém Madei	MT	600	6,00	3.600,00
57.	Tábua de pinus 27cm	Belém Madei	MT	1.000	8,10	8.100,00
58.	Telha cerâmica tipo russas	Rustel	UN	100.000	0,50	50.000,00
59.	Telha de amianto 1,83x1,10	Etemit	UN	300	37,15	11.145,00
60.	Telha de amianto 2,44x0,50	Etemit	UN	800	13,40	10.720,00
61.	Tinta acrílica p/ parede 18l interior e exterior	Concremassa	UN	600	130,00	78.000,00
62.	Tinta acrílica p/ parede 3600ml interior/ exter	Concremassa	GL	100	45,80	4.580,00
63.	Tinta em pó 02kg	Hidrotintas	UN	5.000	3,80	19.000,00
64.	Tinta esmalte sintético base d'água 3600ml	Concremassa	GL	300	72,90	21.870,00
65.	Tinta esmalte sintético secagem rápida 900ml	Hidracor	UN	100	21,90	2.190,00
66.	Tinta esmalte sintético secagem ráp. 3600ml	Hidracor	GL	300	69,00	20.700,00
67.	Tinta para piso 18l	Concremassa	UN	100	254,90	25.490,00
68.	Tinta para piso 3600ml	Concremassa	GL	100	55,90	5.590,00
69.	Tinta PVA p/ parede interior 18l	Concremassa	UN	200	69,90	13.980,00
70.	Tinta semi-brilho 18l exterior	Coral	UN	100	290,00	29.000,00
71.	Tinta spray 400ml	Mundial	UN	150	13,90	2.085,00
72.	Trincha 1pol	Atlas	UN	200	2,50	500,00
73.	Trincha 1.1/2pol	Atlas	UN	200	3,30	660,00
74.	Trincha 2pol	Atlas	UN	200	4,00	800,00
75.	Trincha 2.1/2pol	Atlas	UN	200	5,10	1.020,00
76.	Trinção (broxa) 18x08cm	Atlas	UN	200	4,00	800,00
77.	Verniz 3600ml	Coral	GL	50	64,25	3.212,50
78.	Zarcão 900ml	Coral	UN	50	21,70	1.085,00
79.	Zarcão 3600ml	Coral	UN	100	67,08	6.708,00
80.	Zinco 40cm	Gerdau	KG	700	8,75	6.125,00
81.	Zinco 50cm	Gerdau	KG	700	8,75	6.125,00
TOTAL GERAL						897.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE R\$ 897.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL).

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017.
PRESENCIAL Nº 039/2017.

LOTE 4 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01.	Soleira de mármore branco 65cmx13cm	Min. Gide	PÇ	50	16,80	840,00
02.	Soleira de mármore branco 75cmx13cm	Min. Gide	PÇ	50	20,75	1.037,50
03.	Soleira de mármore branco 85cmx13cm	Min. Gide	PÇ	50	23,38	1.169,00
04.	Soleira de mármore branco 95cmx13cm	Min. Gide	PÇ	50	26,22	1.311,00
05.	Soleira de mármore bege bahia 65cmx13cm	Min. Gide	PÇ	50	29,15	1.457,50
06.	Soleira de mármore bege bahia 75cmx13cm	Min. Gide	PÇ	50	20,05	1.002,50
07.	Soleira de mármore bege bahia 85cmx13cm	Min. Gide	PÇ	50	23,33	1.166,50
08.	Soleira de mármore bege bahia 95cmx13cm	Min. Gide	PÇ	50	26,35	1.317,50
09.	Soleira de mármore bege bahia 1,05cmx13cm	Min. Gide	PÇ	50	29,30	1.465,00
10.	Peitoril de mármore branco 85cmx18cm	Min. Gide	UN	30	32,30	1.615,00
11.	Peitoril de mármore branco 95cmx18cm	Min. Gide	UN	30	35,18	1.055,40
12.	Peitoril de mármore branco 1,05cmx18cm	Min. Gide	UN	30	39,53	1.185,90
13.	Peitoril de mármore bege bahia 85cmx18cm	Min. Gide	UN	30	43,55	1.306,50
14.	Peitoril de mármore bege bahia 95cmx18cm	Min. Gide	UN	30	39,02	1.170,60
15.	Peitoril de mármore bege bahia 1,05cmx18cm	Min. Gide	UN	30	43,60	1.308,00
16.	Pia de granito cinza andor. 1,60x60cm bacia inox	Min. Gide	UN	20	48,25	1.447,50
17.					664,90	13.298,00
TOTAL GERAL						33.153,40

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE R\$33.153,40 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A critério da Prefeitura de Conceição do Coité, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da emissão da nota de empenho o Detentor da Ata passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo V - Termo de Referência, do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 039/2017 - CPL.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo V, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura de Conceição do Coité não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura de Conceição do Coité, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tomando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 7º do Decreto nº 1.460/2013.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá acompanhar as respectivas solicitações autorizadas de fornecimento do objeto licitado emitidas, entregues de acordo com a nota e conforme pedido, devendo ser conferida pelo responsável do Departamento/Setor cujo objeto foi entregue; sendo atestada como "de acordo", ao receber

Gordian



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017.
PRESENCIAL Nº 039/2017.

os carimbos e assinaturas no verso da respectiva fatura, ou, em caso contrário, se procederá a devolução e solicitação de substituição das entregues em desacordo.

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa Contratada e seu pagamento deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida, observado o disposto no item 6.1 deste edital.

6.3. O fornecimento dos produtos objeto desta licitação se efetivará nos termos constantes no Termo de Referência - Anexo V.

6.4. A Administração não receberá os serviços/materiais fornecidos em desacordo com este Edital e seu Anexo V (Termo de Referência), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 14.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.6. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, Justiça do Trabalho, o FGTS e das Fazendas estadual e municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório, conforme item 5.2 deste Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

- a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo máximo 02 (dois) dias úteis e no local indicado pelo órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - a.1) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017.
PRESENCIAL Nº 039/2017.

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a) No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- b) Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
- c) Não manter a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução da Ata de Registro de Preços, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) por dia a partir do 16º (décimo sexto) dia;
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.2.1. O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão da Ata de Registro de Preços.

9.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrada judicialmente.

9.4. Compete ao Prefeito do Município a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f"; ao (à) Secretário (a) de Administração e Planejamento a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

10.2. O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de Mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura de Conceição do Coité, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

Gordian



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017.
PRESENCIAL Nº 039/2017.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE:

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas na Imprensa Oficial.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

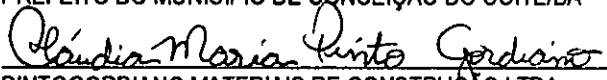
13.1. Integram a presente ata: Processo Administrativo nº 056/2017, Edital do Pregão Presencial nº 039/2017 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Conceição do Coité, Estado da Bahia.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

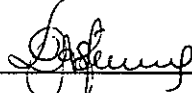
Conceição do Coité/BAHIA, 10 de abril de 2017.


PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA


PINTOGORDIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: Izabel Cristina O e Silva
Matrícula 9502/3

NOME: 
CPF: